

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CAMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Edital 283

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Maria Elisa Carvalho Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de VILA DO CONDE faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de VILAR DO PINHEIRO funcionarão das 08.00 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021 no(s) seguinte(s) local(ais):

VILAR DO PINHEIRO

Secção de voto nº 1 - Sede da Junta de Freguesia, Rua Adário Gonçalves Moreira, 1556
(do eleitor ABEL DE AZEVEDO MOREIRA ao eleitor FERNANDO BENJAMIM DE SOUSA ALVES).

Secção de voto nº 2 - Sede da Junta de Freguesia, Rua Adário Gonçalves Moreira, 1556
(do eleitor FERNANDO DA SILVA COUTO ao eleitor MARIA DE FÁTIMA DE JESUS ALVES).

Secção de voto nº 3 - Sede da Junta de Freguesia, Rua Adário Gonçalves Moreira, 1556
(do eleitor MARIA DE FÁTIMA DE JESUS DUARTE ao eleitor ZULMIRO ABÍLIO MATOS DA SILVA).

VILA DO CONDE, 1 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-6